

ESTE NÃO É UM DOCUMENTO OFICIAL DO TCEES. TRATA-SE DE UMA PROPOSTA EM ELABORAÇÃO, SEM QUALQUER VALOR JURÍDICO

(Exposição de motivos – minuta preliminar)

Excelentíssimo Senhor, Conselheiro-presidente,

Considerando as competências outorgadas pelo art. 439, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal aprovado por meio da Resolução TC 261/2013, que asseguram ao Presidente e aos Conselheiros efetivos a iniciativa de propor Instrução Normativa.

Esta Comissão Técnica, instituída por meio da Portaria nº 21, de 5 de fevereiro de 2024, que também aprovou, alinhado com o Plano Estratégico do Tribunal de Contas, o projeto prioritário “**Sistema Informatizado de Tomada de Contas Especiais**”, com a finalidade de uniformizar os procedimentos de instauração, instrução, organização e o encaminhamento das tomadas de contas especiais ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no âmbito da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, apresenta à Presidência desta Corte a presente proposição de minuta de projeto de Instrução Normativa, constituindo uma das entregas previstas.

Merece relevo registrar que a motivação do projeto decorre da necessidade de uniformizar e integrar as instâncias que atuam em todas as fases da tomada de contas especial e padronizar os procedimentos concernentes. E também dispor de informações sobre o universo de processos de tomadas de contas especiais instaurados nos órgãos e entidades jurisdicionados, bem como viabilizar a possibilidade futura do acompanhamento dos marcos interruptivos da prescrição da pretensão ressarcitória (*que, de acordo com recente jurisprudência do STF, também podem ocorrer na fase interna de uma TCE*).

O modelo se propõe também constituir como uma ferramenta útil para subsidiar a adoção de outras medidas ao alcance da autoridade administrativa ou de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis pelo órgão jurídico competente, com vistas à obtenção do débito apurado.

Os produtos esperados constituem a edição de atos normativos, desenvolvimento, implantação e operacionalização de um sistema eletrônico com o objetivo de padronizar e racionalizar as tomadas de contas especiais, criando mecanismos tecnológicos que previnam as impropriedades formais e procedimentais que geram inúmeras diligências saneadoras e que retardam a instrução e o julgamento de mérito, constantemente verificadas na atuação deste Tribunal em processos dessa natureza.

O projeto, em síntese, tem como principais objetivos:

- a) aperfeiçoamento normativo sobre o tema;
- b) desenvolvimento de uma plataforma eletrônica digital integrada para a gestão de tomadas de contas especiais;
- c) disponibilização de sistema (ou funcionalidade) para todos os órgãos e entidades jurisdicionados da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios; e
- d) monitoramento e avaliação contínua do desempenho do sistema, realizando ajustes conforme necessário.

A implantação do sistema eletrônico permitirá os seguintes benefícios:

- a) agilidade e desburocratização: automatização de processos, reduzindo o tempo de instrução e organização das tomadas de contas especiais, processos mais rápidos e menos burocráticos;
- b) precisão e eficiência operacional: minimização de erros humanos através de validações automatizadas, padronização de procedimentos minimizando erros, redução de tempo e custos operacionais;
- c) transparência e confiabilidade: acesso facilitado às informações por todas as partes interessadas e maior confiança nos dados apresentados;
- d) segurança: garantir o armazenamento seguro de dados e registros, com controle de acesso.
- e) conformidade, qualidade e integridade dos dados: organização dos dados conforme a origem dos recursos e adequação às normas e regulamentos vigentes.
- f) visão integrada: acompanhamento completo do fluxo de tramitação dos processos.
- g) melhoria na Gestão: maior controle e acompanhamento dos processos.

Soma-se ainda o impacto positivo esperado na tempestividade da instauração e condução da tomada de contas especial que passará a observar o rito procedimental previsto em ato normativo atualizado e a dinâmica do sistema eletrônico, evitando a realização de diligências desnecessárias aos jurisdicionados para a complementação de informações e eventuais omissões, viabilizando dessa forma maior celeridade e tempestividade na instrução e julgamento dos processos, no âmbito do Tribunal de Contas.

As funcionalidades desenvolvidas permitirão maior qualidade e objetividade na inserção de informações referentes a responsabilização (*irregularidade, responsável, condutas, nexos causais, dano, etc.*), subsidiando o instaurador com

a elaboração de um processo de qualidade, evitando retrabalhos que atualmente são constantes.

Os agentes poderão acompanhar o processo desde a instauração até o seu julgamento no Tribunal, evitando dispêndio de tempo com pesquisas manuais para a verificação do seu andamento.

Em fase intermediária do projeto fez-se necessário a revisão, realização de estudos, pesquisas e debates que culminaram na formação de um juízo positivo de conveniência e oportunidade da necessidade de edição do presente ato normativo.

Nesses termos, submetemos a Vossa Excelência a presente minuta de projeto de **INSTRUÇÃO NORMATIVA** que dispõe sobre a instauração, instrução, organização e o encaminhamento das Tomadas de Contas Especiais ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios.

(expediente será subscrito pela Comissão Técnica)

CONSULTA PÚBLICA